



129
15.04.96

LEI Nº 1224 DE 10 DE ABRIL DE 1996.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA MISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Missão, situada nesta cidade, à Rua Baguari nº 1065 - Bairro Taquari.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE ABRIL DE 1996.

Jorge Viana
JORGE VIANA
Prefeito de Rio Branco

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03

Sob n.º 6001 a fls. 30
Secretaria da CM 12/04/96

Elio Antonio Gomaz Rodrigues
Ch. do Protocolo e Serv. Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROTOCOLO GERAL

Data: 12/04/96

Horas: 5:17

Recebido por: *[Signature]*